

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
P A R E C E R N ° 1 5 6 3 / 7 3  
Aprovado por Deliberação  
Em 08 / 08 / 1973

PROCESSO CEE N° 1307/73

INTERESSADO - MTUNG SOOK SOH

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de País estrangeiro (Artigo 100 da L.D.B.)

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro Egas Moniz Nunes

HISTÓRICO: MYUNG SOOK SOH, filha de Moon Soo Soh e dona Sung Hae Shae, nascida em Seul, Coréia, a 15/4/1954, Carteira de Identidade n° 5.946.309, domiciliada e residente à Rua Tamandaré, 393, requer sejam revalidados seus estudos realizados na Coréia.

Apresenta a seguinte vida escolar:

1 - Curso Primário, com 6 séries, na Escola Jang Tehung, em Seul, Coréia;

2 - Curso Ginásial, com 3 séries, na Escola Ewha, em Seul, Coréia, estudando em cada uma delas as seguintes disciplinas;

a - 1ª série: Bíblia; Leituras Coreanas; Composição Coreana; Geografia; Álgebra; Geometria; Ciências; Biologia; Educação Física; Música; Belas Artes; Economia Doméstica; Bordados; Ábaco; Leituras Inglesas; Gramática Inglesa; Moral;

b - 2ª série: Bíblia; Leituras Coreanas; Composição Coreana; História; Álgebra; Geometria; Ciências; Biologia; Educação Física; Música; Belas Artes; Economia Doméstica; Bordados; Caligrafia; Leituras Inglesas; Leituras Inglesas (2º); Gramática Inglesa; Moral;

c - 3ª série: Bíblia; Leituras Coreanas; Gramática Coreana; Civismo; Álgebra; Geometria; Ciências; Biologia; Educação Física; Música; Belas Artes; Economia Doméstica; Bordados; Leituras Inglêsas(1); Leituras Inglesas (2); Gramática Inglesa; Moral.

3 - Curso Colegial, com 2 séries, na Escola Ewha, em Seul, Coréia, estudando as seguintes disciplinas:

a - 1ª série: Bíblia; Leituras Coreanas (1); Leituras Coreanas (2); Composição Coreana; Álgebra (1); Álgebra(2); Geometria; Civismo; Geografia; Biologia; Ciência da Terra; Administração Geral; Economia Doméstica; Bordado; Abaco; Educação Física; Música; Belas Artes; Leituras Inglesas (1); Leituras Inglesas (2); Gramática Inglesa; Alemão; Francês; Conversação Inglês;

b - 2ª série: Bíblia; Leituras Coreanas (1); Gramática Coreana; Clássicos Coreanos; Álgebra (1); Álgebra (2); Geometria; História; Geografia; Física; Química; Economia Doméstica; Bordados; Enfermagem; Educação Física; Música; Belas Artes; Leituras Inglesas (1); Leituras Inglesas (2); Gramática Inglesa ; Francas.

FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O elenco de disciplinas pode ser considerado como equivalente ao currículo do sistema de ensino brasileiro, conforme jurisprudência firmada por vários pareceres aprovados por este Conselho.

2 - A documentação está de acordo com a Resolução CEE 19/65.

3 - O pedido da requerente encontra apoio legal no art. 100, da lei 4024/61.

CONCLUSÃO:

Em vista do exposto, votamos favoravelmente à solicitação da requerente, podendo este Conselho reconhecer a equivalência dos estudos correspondentes à 2ª série do ensino de 2º grau, desde que se /em Português, e submeta e seja aprovada no processo de adaptação Moral e Cívica, e exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil, a nível de 1º grau.

São Paulo, em 23 de maio de 1973

a) Conselheiro Egas Muniz Nunes - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Egas Muniz Nunes, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente